LEI Nº 563/2019

"Autoriza a abertura de Credito Adicional Especial"

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária.

020801 – Serviços Urbanos
15.451.029.1.068 – Móveis e Equipamentos
000.0 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 350.000,00

Art. 2º O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de convênio celebrado entre o Governo do Estado de São, por sua Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Município de Turiúba.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 03 de setembro de 2019.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação, no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

Antônio Ataydes Santiago
Secretário